

- 5. Foi mencionado no recurso, que a readequação não poderia ser alterado valor, porem seguimos conforme mencionado na decisão da comissão de licitação

Elaboramos ensaios, simulações, através cálculos matemático com as inversões de valores *sem BDI e com o BDI* e vice versa e constatou-se que nas ambas não ocorreu a alteração da ordem de classificação mesmo com as alterações de valores.

Conclusão, a inconsistência, inversão de dados de coluna, é de origem da Planilha Orçamentária integrante do Edital.

No nosso ponto de vista técnico, item baixo valor, não afeta no conjunto global.

Sendo assim achamos prudente dar a oportunidade para empresas fazerem as alterações, isto é, *sem BDI com menor valor e com o BDI com maior valor*.

Sem mais a expor, salvo melhor juízo.

André Luiz Rolim de Camargo
 Arquiteto/Urbanista CAU nº A14032-5
 Diretor Arquitetura e Urbanismo - S. M. Infraestrutura.
 Designação - Decreto nº 080/2017

Recebido em 13 /DEZEMBRO/ 2017

PEDIDO:

Pedimos que a proposta da empresa PWB Manutenção Industrial LTDA, não seja desclassifica e que não seja aceito o recurso imposto pela empresa LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA , já que se fomos analisar no geral foi um erro da própria licitante como já mencionado, onde se caso a empresa PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA seja desclassificada quem perde é o município por deixar de um menor valor por uma causa onde já ficou comprovado que não houve ma intenção de nossa parte.

19.052.023/0001-78

PWB
 MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME

R. CORONEL MANOEL ALVES CORDEIRO Nº 66
 CENTRO - CEP: 83420-000

QUATRO BARRAS - PR

Patricia AP. R. da Cruz
 PATRICIA AP. R. DA CRUZ
 CPF: 050.095.499-21

Fica claro que a planilha fornecida pela própria licitante obteve erros, porem quando alterasse o valor não prejudica em tese alguma os outros concorrentes.

A presidente e sua comissão quando decidiram que fosse alterada as planilhas tornam clara a opção de que o Município obtenha o menor preço, já que cumprimos com todos os documentos solicitados no edital inclusive planilhas e cronogramas, e que a maior importância para o município é que obtenha se o menor valor, porem que cumpra com todos os requisitos solicitado em suas planilhas, cronogramas e proposta.

4. Somente lembramos abaixo algumas posições citadas no edital:



Prefeitura Municipal de Morretes

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 O valor de cada item deverá respeitar o percentual máximo admissível estabelecido dos pesos, conforme planilha orçamentária.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no Item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada

~~14.14 Será desclassificada~~

19.052.023/0001-78

PWB
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
R. CORONEL MANOEL ALVES CORDEIRO Nº 60
CENTRO - CEP: 83420-000

QUATRO BARRAS - PR